



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

RESOLUÇÃO N.º 02/2022

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO”

A Câmara Municipal de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Paiva/MG em 10.16%(dez ponto dezesseis por cento), correspondente a variação do INPC apurado pelo IBGE no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, nos termos da Lei Municipal n.º 1.304/2020 e conforme art.37, X da Constituição Federal.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Resolução entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Plenário “José Maurício Brandão”, 11 de fevereiro de 2022


Adair José Lopes Neves

Presidente



“Hall de entrada da
Câmara de
Paiva.”

